

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS – 2026.2

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, por meio da Coordenação de Controle Acadêmico – CCA, torna pública a presente **CHAMADA PÚBLICA** para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação, referente ao semestre letivo 2026.2.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. **Poderão participar desta Chamada Pública** os candidatos que tenham participado de uma das seguintes formas de ingresso:

- a) **SISU 2026**;
- b) **SISU+**; ou
- c) **Processo Seletivo Complementar 2026.2**,

e que **ainda não tenham efetuado matrícula** no IFCE – Campus Juazeiro do Norte, desde que atendam aos requisitos de ingresso e apresentem a documentação exigida para a realização da pré-matrícula.

1.2. **A participação nesta Chamada Pública não garante a efetivação da matrícula, estando esta condicionada à existência de vaga e à classificação do candidato, conforme os critérios estabelecidos neste documento.**

2. DAS VAGAS OCIOSAS

2.1. As vagas disponíveis para esta Chamada Pública são aquelas constantes do quadro abaixo:

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS OCIOSAS
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL NOTURNO	3
ENGENHARIA AMBIENTAL INTEGRAL	17
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MATUTINO	5

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos interessados deverão comparecer presencialmente à Coordenação de Controle Acadêmico – CCA do IFCE – Campus Juazeiro do Norte, no período e horários estabelecidos abaixo, para entrega da documentação necessária à realização da pré-matrícula:

- **PERÍODO:** 24 e 25 de agosto de 2026.
- **HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:** 7h30 às 17h00
- **LOCAL:** Coordenação de Controle Acadêmico – CCA

IFCE – Campus Juazeiro do Norte

Av. Plácido Aderaldo Castelo, nº 1646, Bairro Planalto, Juazeiro do Norte/CE.

CEP: 63040-540

Telefone: (88) 2101.5300 | CCA: (88) 2101.5322

E-mail: cca.juazeiro@ifce.edu.br

3.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação, conforme listado abaixo:

1. **Documento oficial de identificação**, conforme os subitens 12.3 e 12.4 do edital.
 - Excepcionalmente, caso não possua documento oficial de identificação válido, poderá apresentar, no ato da pré-matrícula, a **Certidão de Nascimento e/ou de Casamento**.
 - A apresentação desses documentos não dispensa a pessoa candidata de apresentar posteriormente o documento oficial de identificação exigido, conforme as orientações e os prazos estabelecidos pelo campus.
2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
3. **Comprovante de endereço;**
4. **Ficha de matrícula preenchida;**
5. **Certificado de quitação com o serviço militar**, para candidatos do sexo masculino que completem entre **19 e 45 anos no ano atual;**
6. **Certidão de Quitação Eleitoral**, para pessoas maiores de 18 anos, que poderá ser obtida:
 - pelo site do **Tribunal Superior Eleitoral (TSE)**; ou
 - junto aos órgãos da Justiça Eleitoral.
7. **Histórico Escolar completo do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente**, sendo aceitos, conforme o edital:
 - curso técnico de nível médio;
 - magistério;

- certificação de conclusão com base no ENEM;
- certificação pelo ENCCEJA; ou
- Certificação de competência ou avaliação de jovens e adultos realizada pelos sistemas estaduais de ensino.

8. 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;

3.3. Os documentos deverão ser apresentados em original e cópia, para conferência da documentação e retenção das cópias pela Coordenação de Controle Acadêmico, conforme procedimento adotado para matrícula.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Caso o número de candidatos que apresentarem documentação para determinado curso seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, os candidatos que atenderem aos requisitos e apresentarem a documentação exigida terão sua matrícula analisada para deferimento.

4.2. Caso o número de candidatos seja superior ao quantitativo de vagas disponíveis para o curso, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, observados os critérios e a nota obtida no processo seletivo de origem.

4.3. Nessa hipótese, serão consideradas, para fins de ocupação das vagas, as maiores notas até o limite do número de vagas disponíveis para cada curso.

4.4. Após a análise da documentação e da classificação dos candidatos, será divulgada a relação dos candidatos que tiverem suas matrículas deferidas dentro do número de vagas disponíveis.

4.5. Os candidatos classificados além do número de vagas poderão ter sua documentação analisada conforme a disponibilidade de vagas decorrente de eventual desistência, não ocupação ou não confirmação de matrícula, observadas as regras aplicáveis ao processo.

5. DA ANÁLISE E DO DEFERIMENTO DA MATRÍCULA

5.1. A entrega da documentação pelo candidato não implica, por si só, o deferimento da matrícula.

5.2. O deferimento estará condicionado:

I – à existência de vaga no curso pretendido;

II – à classificação do candidato, quando o número de interessados for superior ao número de vagas;

III – à apresentação de toda a documentação exigida; e

IV – ao atendimento dos requisitos estabelecidos para o ingresso no curso.

5.3. A documentação apresentada será analisada pela Coordenação de Controle Acadêmico, que verificará o atendimento aos requisitos necessários para a efetivação da matrícula.

5.4. Somente serão considerados aptos à matrícula os candidatos que, além de estarem classificados dentro do número de vagas, apresentarem documentação regular e compatível com as exigências do processo de ingresso.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento do período de entrega da documentação, será realizada a análise e classificação dos candidatos.

6.2. A relação dos candidatos que tiverem a matrícula deferida, observada a quantidade de vagas disponíveis por curso, será divulgada posteriormente pelos canais oficiais do IFCE – Campus Juazeiro do Norte.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações oficiais referentes a esta Chamada Pública, inclusive eventual convocação para complementação de documentação ou confirmação da matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A presente Chamada Pública destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas ociosas constantes do quadro deste documento.

7.2. A participação nesta Chamada Pública não assegura ao candidato o direito à vaga, estando o preenchimento condicionado ao número de vagas disponíveis, à classificação por nota, quando necessária, e à regularidade da documentação apresentada.

7.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Controle Acadêmico, observadas as normas institucionais e os regramentos aplicáveis aos respectivos processos seletivos.

Juazeiro do Norte, 20 de agosto de 2026.